

CONSUMIR E SER CONSUMIDO, NOVOS OLHARES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE HOMENS E ANIMAIS NA LITERATURA LATINO-AMERICANA CONTEMPORÂNEA¹

TO CONSUME AND TO BE CONSUMED, NEW PERSPECTIVES ABOUT THE RELATION BETWEEN HUMANS AND ANIMALS IN THE CONTEMPORARY LATIN AMERICAN LITERATURE

Maíra Soalheiro Grade²

[<https://orcid.org/0000-0002-7341-0436>]

Kelly Luciana Bueno³

[<https://orcid.org/0000-0003-0586-0723>]

Antonio Rediver Guizzo⁴

[<http://orcid.org/0000-0002-6583-8205>]

DOI: 10.30612/raido.v14i35.11041

RESUMO: A Ecopolítica pode ser compreendida como um novo campo de produção de poder/saber relacionado a tecnologias de governo do planeta que incidem nas relações entre capitalismo e ambiente e entre democracia e gestão do planeta. Uma das dimensões que participam da Ecopolítica é a afirmação, expansão e consolidação dos direitos dos animais como fundamento da coexistência ética das espécies, sobretudo através da problematização da fronteira entre humanidade/animalidade. Paralelamente ao desenvolvimento da Ecopolítica, também se destaca a contínua inserção do Estado de Exceção como forma contemporânea de governo, limiar de indistinção entre direito e violência sob a qual qualquer cidadão pode ser elevado à categoria de homo sacer (Agamben, 2002). Essas são as duas dimensões que constituem a obra distópica *Cadáver Exquisito* (2018) da escritora argentina contemporânea Agustina Bazterrica. Neste artigo, pretendemos analisar como se figuram no romance da autora: a) a legitimação do estado de exceção; e b) a fronteira humanidade/animalidade e as dimensões da ecopolítica que estruturam o romance. Para tal fim, utilizamos como aportes teóricos

¹ O presente artigo é resultado das pesquisas realizadas no âmbito do projeto de pesquisa *Imaginários da Violência na Literatura Latino-Americana*, financiado pelo Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos – PPP (Acordo CNPq/Fundação Araucária), e das pesquisas realizadas no Grupo de Pesquisa Imaginários Latino-Americanos (ILA), financiado pelo Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA).

² Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE).

³ Mestranda bolsista da CAPES no Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). Graduada em Secretariado Executivo pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2016).

⁴ Doutor em Letras pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2014). Professor Adjunto da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

Giorgio Agamben, Peter Sloterdijk, Michel Foucault, Gabriel Giorgi entre outros. A partir da análise, observamos que a problematização da diferença ontológica entre humano e animal, no romance, aponta à tendência contemporânea de humanização do segundo, elevado à vida qualificada, enquanto, na relação entre seres humanos, ainda se destaca a definição e normatização dos contornos do humano, relegando à dimensão da vida nua aqueles que excedem tais margens.

Palavras-chave: Literatura Latino-Americana Contemporânea; Agustina Bazterrica; Ecopolítica; Estado de Exceção.

ABSTRACT: Ecopolitics can be understood as a new field of production of knowledge and power related to government technologies of the world that affect relations between capitalism and environment and between democracy and the management of the planet. One of the dimensions of the Ecopolitics is the statement, expansion and consolidation about animals rights as the basis on the ethical coexistence of the species, mainly the discussions of the frontier between humanity/animality. All the same time the Ecopolitics development, there is also the continuous insertion of State of Exception as a contemporary form of government, indistinction limit between law and violence that can turn any citizen into homo sacer (Agamben, 2002). Those are two constitute dimensions the dystopian book *Cadáver Exquisito* (2018) of the contemporary Argentine writer Agustina Bazterrica. In this article, we intend to analyse as they appear in the author's novel: a) The State of Exception legitimation; and b) Frontier between humanity/animality and the dimension of ecopolitics in the novel. For this purpose, we used theoretical contributions as Giorgio Agamben, Peter Sloterdijk, Michel Foucault, Gabriel Giorgi and others. From the novel analysis, we observed that the problematization of the ontological difference between human and animal points to a contemporary trend of animal humanization, when animals are elevated to a qualified life. Meanwhile, in the relationship between human beings, the definition and standardization of the boundaries of what is human are highlighted, and those who exceed such frontiers are relegated to a bare life.

Keywords: Contemporary Latin American Literature; Agustina Bazterrica; Ecopolitics; State of Exception.

INTRODUÇÃO

26. Então Deus disse: "Façamos o homem à nossa imagem e semelhança. Que ele reine sobre os peixes do mar, sobre as aves dos céus, sobre os animais domésticos e sobre toda a terra, e sobre todos os répteis que se arrastem sobre a terra."

[...]

28. Deus os abençoou: "Frutificai, disse ele, e multiplicai-vos, enchei a terra e submetei-a. Dominai sobre os peixes do mar, sobre as aves dos céus e sobre todos os animais que se arrastam sobre a terra" (BÍBLIA, Gênesis, 1, 26-28).

O *Gênesis*, mito de fundação da tradição religiosa judaico-cristã, carrega a fronteira demarcatória que orienta a relação entre homem e natureza no ocidente: de um

lado, o homem, aquele que foi criado à imagem e semelhança de Deus; do outro, os seres que representam a alteridade, a diferença fundante que constitui a dicotomia humanidade/animalidade; de um lado, o soberano; do outro, os dominados. Em outras palavras, a tradição judaico-cristã funda o processo de subjetivação no qual a natureza humana – divina, visto ser imagem e semelhança de Deus – constitui-se a partir da diferença dos outros seres vivos e a partir do direito (dado pelo próprio Deus) de reinar sobre a terra e sobre tudo o que nela habita. A contrapartida humana a essa distinção do Criador seria a missão de erguer sobre a terra um reino à imagem do reino dos céus.

Outro pilar constitutivo da diferença entre humanidade/animalidade encontramos na divisão entre *zoé* e *bíos* estabelecida por Aristóteles (384 a. C. – 322 a. C.) na obra *Política*. *Zoé* é a vida circunscrita à simples presença corporal no mundo, reduzida às exigências e aos imperativos biológicos em sua mais simples e natural ordem (o mero fato de viver compartilhado entre animais e homens). *Bíos*, por sua vez, é a forma qualificada de estar no mundo – a vida não determinada pela natureza (como no caso dos outros animais), mas passível de transformação através do *logos*. O homem, o único ser capaz de dar forma à própria existência, ultrapassa o mero fato de viver (*zoé*) e constrói um modo de viver (*bíos*). Por isso, para Aristóteles, o homem é o animal político, o único capaz de, por meio da palavra (*logos*), conceber uma existência ética.

É evidente que o homem é o animal mais político do que as abelhas ou qualquer outro ser gregário. A natureza, como se afirma frequentemente, não faz nada em vão, e o homem é o único animal que tem o dom da palavra. E mesmo que a mera voz sirva para nada mais do que uma indicação de prazer ou de dor, a relação entre elas e não mais que isso, o poder da palavra tende a expor o conveniente e o inconveniente, assim como o justo e o injusto. Essa é uma característica do ser humano, o único a ter noção do bem e do mal, da justiça e da injustiça. E é a associação de seres que têm uma opinião comum acerca desses assuntos que faz uma família ou uma cidade (ARISTÓTELES, 1999, p. 146).

A imagem bíblica encontramos recuperada e expandida séculos mais tarde em John Locke (1632 – 1704), o pai do liberalismo, na obra *Segundo tratado sobre o governo civil: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil* (1689).

A terra e tudo o que ela contém foi dada aos homens para o sustento e o conforto de sua existência. Todas as frutas que ela naturalmente produz, assim como os animais selvagens que alimenta, pertencem à humanidade em comum, pois são produção espontânea da natureza (1994, p. 97).

A relação entre homem e natureza, para Locke, é fundamentada pela noção de jusnaturalismo, forma de compreensão jurídica que propõe como fonte legítima da lei os direitos naturais e universais, imutáveis e invioláveis, emanados do estado de natureza. Ou seja, a fonte do direito do homem sobre as demais espécies está acima do próprio homem, de sua vontade e de suas leis, é natural, assim como as leis físicas que regem o movimento dos astros.

Esta natureza, como depreendemos na citação, deriva da condição privilegiada do homem, ser feito à imagem e semelhança de Deus. Logo, naturalmente superior, cabe ao outro (animais e natureza) responder também a um desígnio divino: o sustento e o conforto da existência humana.

A expansão promovida por Locke é a inclusão da ideia liberal de propriedade. A terra e os animais (“criaturas inferiores”) pertencem em comum a todos os humanos, entretanto cada pessoa é proprietária de si. Logo, sendo o homem dono de si, também é proprietário de sua força de trabalho, em consequência, é igualmente proprietário de tudo aquilo que é transformado pelo emprego dessa força que lhe pertence – “o trabalho de seu corpo e a obra produzida por suas mãos são propriedade sua. Sempre que ele tira um objeto do estado em que a natureza o colocou e deixou, mistura nisso o seu trabalho e a isso acrescenta algo que lhe pertence, por isso o tornando sua propriedade” (LOCKE, 1994, p. 98).

A divisão aristotélica, por sua vez, é retomada por Giorgio Agamben em *Homo sacer – Il potere sovrano e la nuda vita I* (1995) quando, ao investigar a lacuna deixada por Michel Foucault sobre a interseção entre o modelo jurídico-institucional e o modelo biopolítico do poder, traz à luz uma categoria-função essencial na política moderna: a vida nua, a vida matável e insacriável do *homo sacer* – “Uma obscura figura do direito romano arcaico, na qual a vida humana é incluída no ordenamento unicamente sob a forma de sua exclusão (ou seja, de sua absoluta matabilidade)” (AGAMBEN, 2002, p. 16).

Nesse ponto, ao lado das tecnologias disciplinares das instituições (escola, caserna, hospital psiquiátrico, fábrica e prisões) e das formas de moldagem da sociedade de controle por meio das quais o Estado integra à sua esfera de atuação o cuidado da vida e dos corpos dos indivíduos (a inclusão da *zoé* na política), Agamben localiza os processos de inclusão da vida nua pela paradoxal figura do abandono.

Aquele que foi banido não é, na verdade, simplesmente posto fora da lei e indiferente a esta, mas é abandonada por ela. Ou seja, exposto e colocado em risco no limiar em que vida e direito, externo e interno, se confundem. Dele não é literalmente possível dizer que esteja fora ou dentro do ordenamento (AGAMBEN, 2002, p. 36).

Assim, enquanto Foucault observava mais detalhadamente a ambivalência do poder disciplinar que integra a *zoé* à política – ao mesmo tempo em que sujeita o indivíduo (polo negativo), adestra e produz comportamentos e resultados positivos (saúde, segurança, educação) –, e destaca que sua principal função é a inclusão dos indivíduos no sistema normalizador.

A fábrica não exclui os indivíduos; liga-os a um aparelho de produção. A escola não exclui o indivíduo; mesmo fechando-os, ela o fixa a um aparelho de transmissão do saber. O hospital psiquiátrico não exclui os indivíduos; liga-os a um aparelho de correção, a um aparelho de normalização dos indivíduos [...] (FOUCAULT, 2002, p. 114).

Agamben volta-se, sobretudo, para a contínua inserção do Estado de Exceção como forma contemporânea de governo, limiar de indistinção entre direito e violência sob a qual qualquer cidadão pode ser elevado à categoria de *homo sacer*. Em outras palavras, Agamben investiga um exercício soberano do poder para o qual os indivíduos não estão mais somente colocados sob a égide de mecanismos disciplinares que, em última instância, visam a um movimento inclusivo; mas à mercê da exclusão sem disciplina, do abandono, da decisão soberana sobre a vida matável – “[...] ponto em que a decisão sobre a vida torna-se decisão sobre a morte, e a biopolítica pode deste modo converter-se em tanatopolítica” (AGAMBEN, 2002, p. 128).

Nesse móvel espaço entre bio e tanatopolítica, outro interessante ponto a se refletir é como tais dimensões do político extrapolam o controle das vidas humanas e se infiltram no domínio de outras vidas (uma forma de ecopolítica). Contemporaneamente, sob esse eixo, o animal passa, de forma gradativa, a integrar politicamente o mundo. Antes reduzido a uma dimensão utilitária e matável (reduzido à vida nua), o animal (sobretudo algumas espécies) torna-se vida qualificada (*bíos*), para a qual inclusive a proteção jurídica se estende em variadas circunstâncias. Assim, podemos observar, de um lado, o acirramento e desenvolvimento técnico da tanatopolítica na contemporaneidade sobre os corpos humanos (como observa Achille Mbembe em *Necropolítica* [2018] ao pontuar como se desenvolvem tecnologias de destruição capazes de criar “mundos de morte”); de outro, os animais gradativamente deixam de ser corpos que se reservam à exploração, à coisificação, ao abandono, à eliminação.

Entretanto, enquanto a problematização da diferença ontológica entre humano e animal opera predominantemente por meio da humanização do segundo; a cisão humanidade e animalidade continua operante na relação entre humanos e perpassa o imaginário social como forma de divisão entre vidas humanas a proteger e vidas humanas a abandonar. Isto é, o outro humano, a alteridade não assimilada, continua a ter a sua diferença marcada por meio procedimentos discursivos que constituem um saber-poder orientado à definição e normatização dos contornos do humano, relegando à dimensão da animalidade aquilo que excede tais margens. Assim, a negação da humanidade a certos grupos sociais continua a produzir indivíduos desprotegidos, deslegitimados em suas diferenças culturais e desamparados juridicamente, indivíduos submetidos a um permanente estado de exclusão e ilegalidade, a um estado de exceção.

O outro social será o outro racial, mas também de outra espécie: esse é o terreno em que opera a biopolítica moderna; o animal e o “outro racial” (e a partir dali o outro sexual e de gênero) definiram o terreno em que os sonhos civilizatórios traçaram as distribuições entre pessoa e não pessoa, entre *bíos/zoé*, quer dizer, as distribuições entre as vidas por proteger e as vidas por explorar; entre as vidas propriamente humanas e as vidas por subordinar, por explorar, por coisificar, e por eliminar – as vidas que se vendem e se compram nos mercados globais ou as vidas elimináveis na nova ordem política (GIORGI, 2016, p. 70).

Sobre esse horizonte, Peter Sloterdijk aponta para a falência do humanismo enquanto projeto civilizatório. Para Sloterdijk (2018), a mais perniciosa das práticas da metafísica europeia foi definir o ser humano como um animal racional, uma animalidade expandida por adições espirituais, um animal influenciável sobre o qual o humanismo (as leituras humanistas) opera na disputa entre tendências bestializadoras e tendências domesticadoras. Conforme o filósofo, tal movimento, operado através do ensino com leitura compulsória dos clássicos, estrutura os três fracassos do humanismo: o cristianismo, o marxismo e o existencialismo, e parte de uma premissa em si disruptiva: uns são objetos da produção do humano e outros decidem sobre as formas de produção do humano a partir da legitimação discursiva de um saber-poder.

Neste artigo, partindo das considerações acima, analisamos o romance distópico *Cadáver Exquisito* (2017) de Agustina Bazterrica, vencedor do prêmio Clarín em 2017. A análise estrutura-se a partir dos seguintes eixos: a) a legitimação do estado de exceção; e b) a fronteira humanidade/animalidade e as dimensões da ecopolítica que estruturam o romance.

1 APONTAMENTOS INICIAIS SOBRE A OBRA *CADÁVER EXQUISITO*

Agustina María Bazterrica nasceu em Buenos Aires em 1974. Licenciada em Artes pela Universidade de Buenos Aires, atualmente trabalha como gestora e curadora no ciclo de arte *Siga al Conejo Blanco*, projeto que reúne uma vez por mês escritores e leitores para o debate de obras artísticas e literárias. Também oferece oficinas de escrita e coordena oficinas de literatura com a também escritora Agustina Caride. Entre as obras da autora, podemos destacar o romance *Matar a la niña* (2013), o livro de contos *Antes del encuentro feroz* (2016) e, no final de 2017, seu mais recente romance, *Cadáver Exquisito*, narrativa distópica vencedora do Prêmio Clarín de Novela, um dos principais prêmios literários da Argentina.

Em *Cadáver Exquisito*, um vírus, letal aos seres humanos, afeta a todos os animais do planeta, obrigando ao sacrifício de todas as demais espécies para evitar o contágio. Com a impossibilidade do consumo de carne, vários artigos científicos são publicados ensinando a população a suprir a falta de proteína; entretanto, outros estudos afirmam que a proteína vegetal é insuficiente para a sobrevivência da população. O governo é pressionado pela indústria milionária da proteína animal, que está sem funcionamento, e, sobretudo, pela histeria coletiva que se instalou na população com o medo da extinção da espécie. Os primeiros casos de canibalismo são anunciados pela imprensa. Como uma tentativa de restabelecer a ordem social, o governo decide, apoiado em estudos científicos, legalizar a criação, reprodução e consumo de carne humana. Os primeiros destinados para consumo são os pobres, imigrantes e marginais e, com o tempo, humanos começam a ser reproduzidos através de inseminação artificial para a alimentação dos demais. O processo de adaptação dos frigoríficos, as novas regulamentações e a criação desse novo hábito alimentar é chamado de “Transição”. A resistência inicial de parte da população através de manifestações e greves de fome são, gradativamente, silenciadas, e se instala uma nova realidade social, na qual os humanos se dividem entre consumidores e consumidos (categorias nem sempre estanques, visto que virar “produto” é uma das penas infligidas àqueles que desobedecem às leis e às normas estatais). O canibalismo é ressignificado e a carne humana passa a ser chamada de “carne especial”. Aqueles destinados ao consumo perdem a liberdade e a identidade e passam a ser chamados de produtos, cabeças, alimentos, fêmeas ou machos. Além de destinados à alimentação, as “cabeças” passam a ser utilizadas como cobaias em experimentos científicos e, também, como fonte de entretenimentos.

A narrativa acompanha o protagonista do romance, Marcos Tejo, que trabalha num dos principais frigoríficos da Argentina. Ao lado do contexto social, somos apresentados aos dilemas pessoais do personagem: a internação do pai em um hospital geriátrico, a morte do único filho, a esposa que o deixa e retorna para a casa dos pais, e o constante questionamento sobre a existência ou inexistência do vírus. No frigorífico, Marcos é responsável pela seleção e compra das melhores “cabeças” e pela garantia de qualidade no processo de abate e no fornecimento da melhor “carne especial” aos clientes.

Certo dia, Marcos recebe de um fornecedor, como forma de agradecimento pelo contrato fechado, uma “fêmea PGP”, isto é, uma mulher cuja carne não recebeu nenhuma alteração genética e, por isto, é considerada uma das melhores carnes do mercado. Legalmente, Marcos pode matar a fêmea para consumo, vendê-la, criá-la ou inseminá-la artificialmente, mas ele não tem coragem de realizar nenhuma dessas ações. Marcos

começa a se envolver afetivamente e ter relações sexuais com a fêmea; ato proibido, para o qual a punição é a pena de morte (transformar-se em “produto”).

Marcos começa a chamá-la de Jazmín e a ensina o uso de alguns objetos. Como as cordas vocais das “cabeças” são retiradas logo após o nascimento, Jazmín não pode falar, e a comunicação entre os dois é apenas gestual. Marcos a mantém dentro de casa, vigiada por câmeras. Jazmín engravida e, um dia, ao chegar em casa, Marcos percebe sua expressão de dor e observa um líquido marrom escorrendo entre suas pernas. Sem poder levá-la a um hospital, Marcos chama a esposa, que é enfermeira, para auxiliá-lo no parto. Cecília (sua esposa), embora sabendo que também seria submetida a mesma pena se fossem descobertos, decide ajudá-lo. Jazmín dá à luz um bebê saudável. Amarrada à cama, ela tenta desesperadamente se soltar e pegar o filho. Marcos busca uma marreta e acerta um golpe preciso na frente dela. Jazmín morre, e Cecília lamenta, dizendo que poderiam ter a usado para ter mais filhos. Cecília e Marcos decidem criar o filho de Jazmín no lugar do filho que perderam. O romance termina com a ambígua declaração de Marcos sobre Jazmín: “Tenía la mirada humana del animal domesticado” (BAZTERRICA, 2018, p. 249).

2 LEGITIMAÇÃO DA NECESSIDADE

O fracasso das ideologias e utopias no século XX também marcou a decadência de um ciclo de obras literárias que mantinham certo caráter utópico, narrativas que, de diferentes formas, tematizavam e apostavam no progresso, na revolução, no advento de um futuro de justiça social e paz. No lugar, ascenderam um conjunto de obras literárias distópicas, caracterizadas pela figuração de cenários calamitosos nos quais o controle da linguagem e dos corpos, o ordenamento jurídico sob permanente estado de exceção, a violência institucional autorizada, a exclusão de grupos sociais e, sobretudo, o medo, são utilizados como técnicas para a manutenção da coesão social de uma população pauperizada e reprimida. Contemporaneamente, como observa Leyla Perrone-Moisés (2016), as obras distópicas, tendencialmente, deixaram de tematizar somente os grandes sistemas políticos (comunismo, socialismo, liberalismo democrático) e se voltaram a ideologias mais circunscritas, tais como o feminismo, o transgênerismo sexual, o comunitarismo, o ecologismo, o vegetarianismo etc.

A obra *Cadáver Exquisito* de Agustina Bazterrica pertence a esse segundo grupo e, evidentemente, discute a relação entre humanos e animais sob a chave do vegetarianismo. Entretanto, a construção ficcional da obra também leva à problematização de dimensões políticas mais abrangentes, tais como a suspensão de direitos, o exercício ilimitado da soberania, a marginalização de grupos sociais, a violência institucional e outras questões que refletem a atual relação entre a noção de Estado de Exceção e formas de governo contemporâneas.

Giorgio Agamben, em *Estado de Exceção* (2004), define o conceito jurídico-político como uma zona de indeterminação entre o que está dentro e fora do Direito e destaca nas ações políticas dos estados modernos iniciativas que visam suspender a ordem legal sob o pretexto de promover a coesão social e a segurança jurídica dos cidadãos. Entre as origens do termo, Agamben (2004) destaca o decreto da Assembleia Constituinte de 08 de julho de 1791 da Revolução Francesa, o qual diferenciava o Estado de Paz (*État*

de Paix), quando as autoridades civis e militares deveriam agir somente nas devidas esferas de atuação, o Estado de Guerra (*État de guerre*), em que as autoridades militares possuíam a prerrogativa de submeter as autoridades civis e os próprios cidadãos às suas determinações, e o Estado de Sítio (*État de Siège*), em que todas as funções das autoridades civis passariam a ser responsabilidade das autoridades militares. Para Agamben (2004), o Estado de Sítio, a extensão aos militares dos poderes civis, e a suspensão dos direitos, garantias e liberdades individuais dos cidadãos, características de um Estado de Guerra, convergem, contemporaneamente, no Estado de Exceção, na suspensão provisória e, por vezes, circunscrita, do regime democrático justificada pelo pretexto de salvaguarda da própria democracia. Para o autor, essa técnica de governo perde o caráter de excepcionalidade e “o estado de exceção tende cada vez mais a se apresentar como o paradigma de governo dominante na política contemporânea” (2004, p. 13). E é nesse sentido que Agamben define o totalitarismo moderno como

[...] a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos (2004, p. 13).

Nessa perspectiva, aponta Agamben, o Estado de Exceção contemporâneo é constituído a partir da figura da necessidade da proteção da coesão social diante de casos de conflitos categorizados como extremos, momento em que a ilegalidade da exceção deixa de ser anômica e se constitui em nova ordem jurídica, caracterizando-se como uma zona ambígua e incerta em que “procedimentos de fato, em si extra ou antijurídicos, transformam-se em direito e onde as normas jurídicas se indeterminam em mero fato; um limiar portanto, onde fato e direito parecem tornar-se indiscerníveis” (AGAMBEN, 2004, p. 45). Entretanto, o ponto de maior contundência do Estado de Exceção na contemporaneidade é que “a necessidade se reduz, em última instância, a uma decisão, como também aquilo sobre o que ela decide é, na verdade, algo indecidível de fato e de direito” (p. 47). Logo, a suspensão do ordenamento jurídico que garante o Estado de Exceção, por fim, tende a se fundamentar em um juízo soberano.

A ideia da necessidade de se romper a ordem democrática e a ordem social para salvá-la é um dos pontos centrais sob os quais é constituída a trama do romance *Cadáver Exquisito*. Quando um vírus letal aos seres humanos é anunciado pela imprensa oficial, o medo é disseminado entre a população - “Recuerda cuando anunciaron la existencia de la CGB. La histeria masiva, los suicidios, el miedo” (BAZTERRICA, 2018, p. 16). Posteriormente, outro temor é instalado no campo alimentar - “Después de la CGB fue imposible seguir comiendo animales porque contrajeron un virus mortal para los humanos [...]” (p. 16).

A profusão de notícias destoantes, as buscas noturnas por animais de rua, as pilhas de animais queimados vivos, os casos de canibalismo - “La prensa registró el caso de dos bolivianos desempleados que fueron atacados, descuartizados y asados por un grupo de vecinos [...]” (p. 18) -, o medo da extinção da espécie humana, a luta pela sobrevivência individual entre outros acontecimentos instalam o caos social. Ao lado da comoção social, inicia-se o *lobby* da milionária indústria da proteína, e o governo, sob o pretexto

de restabelecer a ordem ameaçada, legaliza o abate de seres humanos para consumo, e a anomia se transforma em nova ordem jurídica sob a decisão de um poder soberano que atua diretamente na vida nua dos cidadãos.

[...] En algunos países los inmigrantes empezaron a desaparecer en masa. Inmigrantes, marginales, pobres. Fueron perseguidos y, eventualmente sacrificados. La legalización se llevó a cabo cuando los gobiernos fueron presionados por una industria millonaria que estaba parada. Se adaptaron los frigoríficos y las regulaciones. Al poco tiempo los empezaron a criar como reses para abastecer la demanda masiva de carne (BAZTERRICA, 2018, p. 18).

Entretanto, a suspensão de garantias individuais asseguradas pela democracia liberal não se restringe ao âmbito dos consumidos. Os protestos em massa, as greves de fome, o posicionamento das organizações em prol dos direitos humanos é reprimido - “[...] los que lo hicieron de manera pública fueron silenciados” (p. 19) - enquanto o mercado de carne humana cresce em ritmo acelerado. Paulatinamente, o direito de desobedecer, manifestar-se ou mesmo questionar o novo ordenamento é restringido e penalizado. Instala-se um governo sob a égide de um poder soberano em relação ao qual todos os cidadãos são potencialmente produtos, governo que mantém a característica central de um regime totalitário: todos podem tornar-se *homines sacri* - “El zoólogo con mayor prestigio, que en sus artículos decía que el virus era un invento, tuvo un accidente oportuno” (p. 19). E para a soberania, como aponta Agamben, “Não a simples vida natural, mas a vida exposta a morte (a vida nua ou a vida sacra) é o elemento político originário [...] o fundamento primeiro do poder político é uma vida absolutamente matável, que se politiza através de sua própria matabilidade” (2002, p. 96).

Após o estabelecimento da nova ordem pela repressão, inicia-se o processo de naturalização por meio da linguagem. Diversas palavras, como canibalismo, são proibidas, e os seres humanos destinados ao consumo passam a ser chamados de “carne especial”, “produto”, “cabeça”, “macho” ou “fêmea”, proibindo-se qualquer forma de atribuição de identidade.

Nadie los llama así [humanos], piensa, mientras prende un cigarrillo. Él no llama así cuando tiene que explicarle a un empleado nuevo cómo es el ciclo de la carne. Podrían arrestarlo por hacerlo, podrían incluso mandarlo al Matadero Municipal y procesarlo. Asesinarlo sería la palabra exacta, aunque no la permitida [...] (BAZTERRICA, 2018, p. 15).

A vigilância dos cidadãos também se torna constante, sobretudo àqueles que criam “cabeças” domésticas para consumo - “Cada tanto aparece por su casa un inspector de la Subsecretaría de Control de Cabezas Domésticas” (BAZTERRICA, 2018, p. 184). Para a criação doméstica, há uma regulamentação que deve ser estritamente obedecida. Pode-se criar para o consumo (inclusive por partes, com ela ainda viva), pode-se inseminá-la artificialmente com o auxílio de profissionais capacitados, pode-se vendê-la ou, por qualquer razão, simplesmente matá-la. Entretanto, são expressamente proibidas a escravização e as relações afetivas e/ou sexuais. Na próxima seção, vamos partir desses dispositivos de inclusão e exclusão para discutir a fronteira entre animalidade e humanidade problematizada em *Cadáver Exquisito*.

3 HUMANIDADE *VERSUS* ANIMALIDADE: APONTAMENTOS SOBRE UMA ECOPOLÍTICA

Em uma passagem da narrativa o protagonista relembra um caso, de quando ainda trabalhava para a Subsecretaria de Controle de Cabeças Domésticas, de uma fêmea que foi encontrada em uma caixa de madeira escondida debaixo da cama de um casal. Apesar das condições deploráveis em que a fêmea se encontrava, não era motivo suficiente para aplicação de uma multa; no entanto, a esposa, em um momento de desespero, confessa que o marido tinha constantemente relações sexuais com a fêmea. Após a comprovação por exames, o homem foi condenado à morte.

[...] Tener sexo con una cabeza, gozarla, es ilegal y la condena es la muerte en el Matadero Municipal. El equipo especial fue a la casa y confirmó que la hembra había sido gozada “de todas las maneras posibles”. El dueño, un hombre de unos sesenta años, fue condenado y lo mandaron directo al Matadero Municipal [...] (BAZTERRICA, 2018, p. 189).

Sob essa perspectiva de constante ameaça, a narrativa introduz a relação de Marcos Tejo e Jazmín. O progressivo envolvimento do protagonista com a fêmea, nesse ponto, exerce duas funções: a) em um primeiro plano, intensificar o suspense narrativo através da exposição crescente de Marcos Tejo a uma situação que poderia transformá-lo também em produto; b) problematizar ao leitor a cisão entre humanidade e animalidade.

Assim, superficialmente, a narrativa apresenta a sucessão de transgressões de Marcos Tejo: concede uma identidade à fêmea, chama-a de Jazmín; tira-a do cativeiro e a leva para dentro de casa; ensina-lhe a utilizar alguns instrumentos; envolve-se afetiva e sexualmente com ela; e, por fim, engravida-a. - “Si el inspector llega a descubrir que Jazmín está embarazada lo van a mandar al Matadero Municipal, pero, peor que eso, le van a sacar al hijo” (BAZTERRICA, 2018, p. 190).

O encadeamento progressivo desses acontecimentos, ficcionalmente, mantém o suspense narrativo e funciona como forma de fixar a atenção do leitor na trama. Entretanto, o que nos interessa na análise é a função problematizadora dessa estratégia composicional, que se subdivide em duas dimensões: a) questionar o paradigma divisório entre humanos e animais; b) intensificar tal paradigma com a superposição de outra cisão: humanos consumidores *versus* humanos consumidos.

Em relação à primeira dimensão, o período que sucedeu a Segunda Guerra Mundial foi marcado pela intensa criação de normas de direito internacional que visavam, sobretudo, à defesa dos direitos humanos. A inserção na ordem jurídica internacional de diversos mecanismos de preservação e promoção dos direitos humanos decorreu do espírito do tempo que vigorava à época, em que evitar a ocorrência de novas perversidades como aquelas cometidas pelos regimes totalitários consistia em tema prioritário no plano global.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 10 de dezembro de 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, apontou o reconhecimento da dignidade humana como pressuposto necessário à liberdade, à justiça e à paz no mundo, e estabeleceu, em seu preâmbulo, a necessidade do respeito universal aos direitos e liberdades humanas fundamentais. (ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, 1948).

Como decorrência do processo de efetivação dos direitos humanos, observamos, nas últimas décadas, a criação de vários Tratados Internacionais que possuíam como principal objetivo a proteção ao meio ambiente. Em outras palavras, amplia-se o espectro dos direitos humanos e, conseqüentemente, os tratados internacionais e os ordenamentos jurídicos dos Estados passam a incorporar dispositivos que reconhecem a vida em meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito humano.

A Constituição Federal de 1988, por exemplo, em vários de seus artigos, consagrou a defesa do meio ambiente como um de seus objetivos fundamentais. No Título II, que trata dos direitos e garantias fundamentais, no inciso LXXIII, estabeleceu a legitimidade de qualquer cidadão para propor ação popular a fim de anular quaisquer atos que possam causar lesão ao meio ambiente (BRASIL, 1988).

Além disso, o texto constitucional também estabeleceu, no artigo 225, o dever, por parte do Poder Público, de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações. Para que fosse possível assegurar a efetividade desse direito, a Constituição Federal estabeleceu que

[...] incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

[...]

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (BRASIL, 1988).

Essas e outras previsões legais derivam da constituição de um novo campo de produção de saber no qual as relações entre capitalismo e ambiente e entre democracia e gestão do planeta são problematizadas. Na dimensão capitalista, evidencia-se o surgimento da noção de desenvolvimento sustentável; na dimensão político-legislativa, notabiliza-se a incorporação da necessidade de proteção do ambiente à segurança da saúde (produção de corpo-espécie saudável), como também se destaca a segurança do ambiente como campo autônomo. Nesse ponto, poderíamos classificar como uma das dimensões da ecopolítica todo um novo campo de produção de saber relacionado a tecnologias de governo do planeta, tecnologias essas que se desdobram transterritorialmente nos âmbitos político-legislativo (tratados internacionais) e capitalista (certificados de redução de impacto ambiental que agregam valor ou preferência a determinados produtos).

Entretanto, o capitalismo verde e a noção de desenvolvimento sustentável não deixaram de estabelecer como principal alvo a elevação dos indicadores econômicos, e a ideia de qualidade de vida e redução de danos ambientais mantiveram-se adstritas a uma economia de concentração de renda que afeta, sobretudo, os países em desenvolvimento. Ademais, também a qualidade de vida e a redução de danos ambientais na dimensão de uma governabilidade planetária privilegiaram os países do primeiro mundo e mantiveram praticamente intactos os ciclos de exploração de recursos naturais e humanos dos países do terceiro mundo. Nesse campo, o que de fato globalizou-se foi a noção de participação na gestão do planeta, novo campo discursivo em que os

cidadãos são convocados (e responsabilizados) à gestão e à preservação do ambiente (cidadãos também facilmente cooptados pelas estratégias de marketing do capitalismo sustentável).

O surgimento do imaginário da responsabilidade individual pelo planeta se consolidou como uma nova tecnologia de controle da qual participam tanto um “ecocidadão” quanto um capitalismo social e ecologicamente responsável (“com uma face mais humana”), ambos marcados por uma multiplicidade de motivações manifestas em diferentes gradações. Entre elas, interessa à discussão, sobretudo, os direitos dos animais, campo de luta no qual as noções de “responsabilidade de”, “dever de proteger a” e “garantir um futuro melhor às próximas gerações”, se não romperam a cisão ocidental humano/animal, estenderam a dimensão da humanidade (e seu *bíos*) a diferentes espécies e, em algumas gradações, mais contemporaneamente, à totalidade das espécies.

No âmbito político-legislativo transterritorial, em decorrência, o surgimento da preocupação global com o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado também alavancou um movimento de cooperação entre atores internacionais com o fim de estabelecer os animais como seres possuidores de direitos. A proteção dos animais relacionou-se diretamente à ideia da construção de um meio ambiente sustentável para as futuras gerações e também ao conceito de solidariedade entre os seres humanos e as demais espécies animais.

A efetivação de um documento com alcance global reconhecendo a necessidade do cuidado com os animais, por exemplo, ocorreu por meio da proclamação da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, no ano de 1978. A declaração constituiu o início formal de uma era de afirmação, expansão e consolidação dos direitos dos animais, por meio do reconhecimento, em seu preâmbulo, de que o direito à existência das outras espécies animais constitui o fundamento da coexistência ética no mundo. O documento assegurou ainda, em seu artigo 2, que

O homem, enquanto espécie animal, não pode atribuir-se o direito de exterminar os outros animais, ou explorá-los, violando esse direito. Ele tem o dever de colocar a sua consciência a serviço dos outros animais. Cada animal tem direito à consideração, à cura e à proteção do homem. (ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, 1978).

Aprofundando um pouco o âmbito da responsabilidade cidadã, ao lado dos documentos internacionais que reconhecem os direitos dos animais, constitui-se um campo de produção de saber de onde irrompem as teorias denominadas abolicionistas, que consideram não haver nenhuma diferença entre vidas humanas e não-humanas. Gary Francione (2010, p. 36), um dos principais autores abolicionistas, por exemplo, defende, entre outras coisas, a abolição do estatuto legal dos animais como propriedade e, por consequência, o fim da produção pecuária e demais atividades que utilizam animais (produção de roupas, alimentos, pesquisas científicas etc.). Para o autor,

The fact that the minds of humans differ from nonhumans does not mean that the life of a human has greater moral value any more than it means that the life of a human who is ‘normal’ has greater moral value than does the life of a mentally disabled person or that the life of an intelligent person has greater moral value than does a ‘normal’ but less intelligent one. Although the differences between humans and animals may be important for some purposes, they are completely irrelevant to

the morality of using and killing animals, even if we do so 'humanely'⁵ (FRANCIONE, 2010, p. 34)

Em outras palavras, tanto a distinção aristotélica relacionada à capacidade cognitiva do ser humano quanto a noção de propriedade encontrada em John Locke não só são questionadas e refutadas como redimensionadas ao âmbito da responsabilidade humana sobre os demais seres vivos, produzindo um campo ético antes inexistente na relação humano/animal. Peter Singer, em *Animal Liberation* (1975), por exemplo, afirma que o mesmo princípio ético que assenta a igualdade entre os humanos deve abrigar nossa relação com os animais, visto que “a defesa da igualdade não depende da inteligência, da capacidade moral, da força física ou características semelhantes. A igualdade é uma ideia moral, e não a afirmação de um fato (SINGER, 2000, p. 4). Categorizando os animais como seres sencientes (capazes de vivenciar o sofrimento e a alegria), Singer destaca que “está na capacidade de sofrimento a característica vital que concede a um ser o direito a uma consideração igual e não na faculdade da razão ou na faculdade da linguagem ou do discurso (SINGER, 2000, p.7).

Ademais, esse novo campo do saber que produz um cidadão ético, responsável e participativo, ao mesmo tempo, produz um cidadão vigilante, e sua vigilância possibilita a efetivação de uma segunda dimensão da ecopolítica: uma tecnologia de controle ambiental, amplificada cada vez mais pela expansão e desenvolvimento das redes sociais e outros instrumentos de difusão de informações, em que a população é disciplinada não apenas pelas instituições (escolas, hospitais, fábricas, caserna, prisão etc.), mas por meio de controles contínuos, cada vez mais descentralizados e horizontais.

Essas são as condições materiais que constituem *Cadáver Exquisito*. O romance, ao lado das reflexões sobre os *homines sacri*, os abandonados pela sociedade – para a autora, o livro tem como principal objetivo promover espaços solidários de relação com os outros através da literatura, mas “no es un alegato para dejar de comer carne, ni una forma de defender a los vegetarianos, el fanatismo es otra forma de violencia” (Bazterrica, 2019) –, também resulta do novo campo da produção de saber e das tecnologias de controle que constituem a ecopolítica. Em uma entrevista concedida ao programa *Los siete locos* da televisão argentina em janeiro de 2018, Agustina Bazterrica afirma que é vegetariana e revela a sua relação com a carne. “Dejé de comer carne gracias a las charlas que tuve con mi hermano que trabaja con comida orgánica. Yo empecé a cambiar mi alimentación, soy vegetariana, deje de comer carne y realmente se me corrió un velo, para mí un bife ahora es un cadáver.” Em outras palavras, a humanização dos animais pela condição de seres sencientes (capazes de sofrer) e a decorrente opção pelo vegetarianismo da autora também transparecem na composição da obra.

⁵ O fato de as mentes dos seres humanos diferirem dos não-humanos não significa que a vida de um humano tenha maior valor moral, assim como não significa que a vida de um ser humano ‘normal’ tenha maior valor moral do que a vida de uma pessoa com deficiência mental ou que a vida de uma pessoa inteligente tenha maior valor moral do que uma vida ‘normal’, mas menos inteligente. Embora as diferenças entre humanos e animais possam ser importantes para alguns propósitos, elas são completamente irrelevantes para a moralidade de usar e matar animais, mesmo se o fizermos ‘humanamente’. Tradução nossa.

Segundo Bazterrica, a ideia do livro surgiu enquanto caminhava pelas ruas de Buenos Aires e passou por um açougue. Observando as carnes expostas para a venda, indagou-se: “¿se hay cadáveres de animales porque no puede haber cadáveres de humanos?”, e movida por essa imagem iniciou o processo de pesquisa e escrita do romance. Para Agustina, o processo de investigação foi doloroso, pois, para construir as descrições técnicas do abate, cortes da carne, entre outros processos, a escritora examinou exaustivamente vídeos técnicos da indústria frigorífica - “Vi muchos videos institucionales. Me acuerdo uno que solo era la parte de tripería, como trabajan con las tripas” (BAZTERRICA, 2018).

E são essas passagens técnicas do processo transplantadas ao contexto do romance que causam ao leitor o maior desconforto, como a descrição, nas primeiras páginas, da vida dos humanos destinados ao consumo - “[...] El Gringo le contesta que desde chiquitos los aíslan en incubadores y después en jaulas. Que les sacan las cuerdas vocales y así los pueden controlar más. Nadie quiere que hablen porque la carne no habla [...]” (BAZTERRICA, 2018, p. 32). Assim como no caso dos animais, também esses humanos vivem em cativeiro durante toda a vida, e deles são explorados todos os recursos possíveis. Em relação às fêmeas, por exemplo, algumas são destinadas à maternidade, outras à ordenha (como o processo de ordenhamento e procriação é exaustivo e estressante, possuem uma vida útil curta e, quando já não são mais úteis, a carne é vendida mais barata aos fast foods, maximizando todas as possibilidades de lucro). O ciclo de reprodução é tão desumano, que algumas fêmeas tentam romper a gestação, essas têm seus braços e pernas cortadas para evitar prejuízo aos seus proprietários. “Sabe que en muchos criadores se inhabilita a las que matan a los fetos golpeándose la panza contra los barrotes, dejando de comer, haciendo lo que sea para que ese bebé no nazca y muera en uno frigorífico” (BAZTERRICA, 2018, p. 35).

Quando as “cabeças” chegam ao ciclo desejado, são levadas até a zona de sacrifício. O primeiro passo do processo é o aturdimento, processo delicado em que o aturdidor deve dar um golpe certeiro na frente, forte o suficiente para desmaiar, mas não a ponto de matar. A precisão do golpe interfere diretamente no resultado final da carne. “Se abre una puerta guillotina y entra una hembra desnuda que apenas pasa de los veinte años [...] Sergio levanta la maza y le pega en la frente. Es un golpe seco. Tan rápido y silencioso que es demencial. La hembra se desmaya”. (BAZTERRICA, 2018, p. 77). Na sequência, o corpo é levado até outra sala em que ocorre o segundo passo, o degolamento, com a “cabeça” ainda desmaiada. “Con un movimiento rápido le corta el cuello. El cuerpo tiembla un poco. La sangre cae en la cuba [...]” (BAZTERRICA, 2018, p. 82). Quando o corpo se encontra dessangrado, é colocado em um tanque com água fervendo, e em seguida ocorre a retirada de toda a pele.

Em outra sala, a cabeça é cortada e dela são retirados os olhos, orelhas, língua e cérebro. Já no final do processo “los operarios hacen un corte preciso desde el pubis hasta el plexo solar” (BAZTERRICA, 2018, p. 87). Após a retirada dos órgãos e excrementos, chega-se à parte final, em que se realiza o corte da carne. O trabalho do frigorífico só termina quando “las distintas partes del producto se transportan a los respectivos destinos”. (p. 90). Enfim, como destaca a autora, “Todo lo que pasa en la novela pasa hoy, pero se lo hacemos a los animales” (BAZTERRICA, 2018).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura, como as demais produções humanas, é resultado das condições históricas e materiais de seu tempo. Nesse sentido, o contexto representacional da obra *Cadáver Exquisito*, ao emular com humanos as condições de produção da proteína animal para consumo, adere a diferentes dimensões da ecopolítica contemporânea, a partir das quais discute tanto a eticidade nas relações atuais entre os humanos e os outros seres vivos quanto tecnologias de controle cada vez mais evidentes nos contextos políticos hodiernos.

À parte, também observamos na obra figurações dos cenários políticos contemporâneos, principalmente quanto a questões relacionadas às configurações modernas do Estado de Exceção e a constituição dos abandonados sociais, dos *homines sacri* relegados à vida nua, destituída de uma dimensão jurídica qualificada.

Nesse artigo, a partir dessas observações, visamos apresentar algumas das questões que constituem o contexto de produção da obra, vislumbrando, a partir do externo, evidenciar elementos que caracterizam o romance e, igualmente, participam das condições históricas e materiais que possibilitam a sua aparição.

O ponto que mais se destaca como diferenciador da obra está na construção de uma distopia que se direciona, sobretudo, a uma particular dimensão das novas relações entre humanos e ambiente: a alteração no *status* político dos animais. Como vimos, a insurgência dos direitos dos animais parte da consideração da vida em meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito humano, passando pelo ambiente como valor autônomo até chegar às teorias abolicionistas, que auferem o mesmo valor às vidas humanas e às vidas dos outros animais. Nesse ponto, o romance de Agustina Bazterrica não está sozinho na literatura latino-americana contemporânea, outras obras também se orientam em caminhos semelhantes, como *De gados e homens* (2013), de Ana Paula Maia, e *Jantar Secreto* (2016), de Raphael Montes, que perpassam seus enredos por ambientes de abate animal, sendo que o último também aborda a criação de humanos para consumo, embora em uma perspectiva diferente.

Já a outra face do romance, relacionada a noções como Estado de Exceção, tanatopolítica, vida nua, estados totalitários, tecnologias de vigilância e controle social, aparece de forma mais contundente na literatura latino-americana contemporânea. *Desta terra nada vai sobrar, a não ser o vento que sopra sobre ela* (2019), do brasileiro Ignácio de Loyola Brandão, *A nova ordem* (2019), do brasileiro Bernardo Kucinski, *Distancia de resgate* (2014), da argentina Samanta Schweblin, *Nación Vacuna* (2017), da argentina Fernanda Garcia Lao, o conto “2035” da obra *Sul* (2016), da brasileira Verônica Stigger, *El tiempo del desierto* (2005), do argentino Pedro Mairal, entre outros, são distopias (ou obras que dialogam com o gênero) em que figuram, de diferentes maneiras, a forma como o poder, sob uma aparente legitimidade jurídica e/ou em nome de Deus, utiliza-se da política da morte (necropolítica) para determinar quem deve viver e quem deve morrer a fim de atender a interesses que, no fim, podem ser traduzidos em cifras econômicas.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, E. A arte da sedução: sexualidade feminina na Colônia. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2015.
- BAUN, A. B. **A mãe do menino, Daniela, Helga e a mulher do moço do saxofone**: a representação da mulher em cinco contos de Lygia Fagundes Telles. 2006. 149 f. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Letras). Universidade do Paraná, Curitiba, 2006.
- BOURDIEU, P. A gênese dos conceitos de habitus e de campo. In: _____. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- CANDIDO, A. **Vários escritos**. São Paulo: Duas Cidades, 1995.
- CANDIDO, A. **Literatura e sociedade**. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2010.
- CASTANHEIRA, C. Conflitos de identidade em “Apenas um saxofone”. **Revista Interdisciplinar**, v. 18, pp. 205-224, 2013.
- CHARTIER, R. **A história cultural**: entre práticas e representações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.
- DALCASTAGNÈ, R. Lygia Fagundes Telles e a ambiguidade feminina. **Revista Nonada**. 9 mar. 2016. Disponível em: <http://www.nonada.com.br/2016/03/lygia-fagundes-telles-e-a-ambiguidade-feminina/> Acesso em: 21 jun. 2018.
- DEL PRIORE, M. **Histórias e conversas de mulher**. 2. ed. São Paulo: Planeta, 2014.
- DIMAS, A. Garras de Veludo. In: TELLES, L. F. **Antes do baile verde**. Posfácio de Antonio Dimas. 11ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- RITER, C. A memória da dor: imagens e recorrências em Lygia Fagundes Telles. **Ciências e Letras**. Porto Alegre, n. 34, pp. 105-118, jul./dez. 2003.
- SOIHET, R. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORE, M. (org.). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2015.
- TELLES, L. F. **Antes do baile verde**. Posfácio de Antonio Dimas. 11ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

Recebido em 13/02/2020
Aceito em 01/04/2020